



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Trabalhando da certo

LEI Nº 198/2003

TARRAFAS-CE., Em 10 de Novembro de 2003

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais durante a execução do Orçamento do corrente exercício:

I - até o limite de (70%) setenta por cento de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

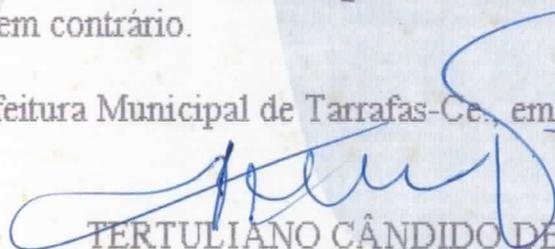
a) De anulação parcial ou total de dotação orçamentárias autorizadas por lei do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

b) De Reserva de Contingência; e

c) De excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 10 de Novembro de 2003.


TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal